

A recepção aos novos magistrados do Ministério Público destina-se fundamentalmente a dizer-lhes que são bem-vindos à Procuradoria-Geral da República, que é a sua casa, e que se espera que a nova vida que vão iniciar corresponda àquilo que idealizaram quando decidiram ser magistrados do Ministério Público.

Desde há muito tempo que penso que ser magistrado não é uma profissão mas é antes uma forma de vida.

Não basta actuar nos tribunais como magistrado, é preciso viver como magistrado.

Não significa isso fazer da magistratura um sacerdócio, como me recordo de me dizerem há muitos anos, ou viver como um eremita.

Só é possível trabalhar com entusiasmo e eficiência se vivermos com alegria, a alegria possível, evidentemente.

Não se pretende um Ministério Público isolado e distante, mas sim um Ministério Público integrado na comunidade que deve servir.

xxx

Fala-se hoje da crise da justiça com uma intensidade diária assustadora. Falam de crise da justiça os que sabem o que é a justiça, o que sabem pouco e também aqueles que não têm a mínima ideia do que é Justiça. Alegremente comentam (muitas vezes por encomenda) com o mesmo à vontade com que se fala daquilo que se sabe. Hoje toda a gente tem conhecimentos e capacidades para falar da crise da justiça.

Há vários factores que contribuem decisivamente para que tanto se fale da justiça.

Antes de mais, o choque da adaptação das leis e dos seus aplicadores à realidade actual. Existe uma nova vivência social, globalizada e tecnológica, com novas exigências, novos desafios, novos problemas.

É necessário um Ministério Público capaz de responder a esse desafio. Um Ministério Público especializado, activo e confiante.

Depois, vai surgindo, aqui e ali, a não aceitação pacífica do princípio da separação dos poderes.

Um pouco por todo o lado e em todos os quadrantes se vai questionando a separação dos poderes.

É preciso exigir que respeitem o poder judicial, como é necessário que o poder judicial respeite os outros poderes, sem subterfúgios, ou pretensas inovações doutrinárias.

Impõe-se evitar a todo o custo a invasão de esferas de competência alheia.

Em terceiro lugar, existe uma deficiente articulação entre o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal e também uma não satisfatória articulação entre eles. Têm sido feitos esforços no sentido de melhorar essa articulação.

É urgente continuar nesse caminho.

Finalmente, o desconhecimento, real ou fictício, que alguns teimam em assumir de um princípio muito simples: no Ministério Público não existe autonomia, se não existir hierarquia.

Tenho dito e confirmado que o Ministério Público português goza de uma autonomia completa e que dificilmente existe igual, na prática, em outro país.

Nunca essa autonomia foi posta em causa. Não conheço um único caso em que essa autonomia fosse questionada. A autonomia do Ministério Público é um dado adquirido do Estado de Direito, mas, como já foi afirmado por anterior Procurador-Geral da República, ela existe para benefício do cidadão e não do Ministério Público.

O agitar de fantasmas de perda de autonomia interna ou externa, sem que isso corresponda a uma realidade comprovada, tem o efeito negativo de criar instabilidade, de diminuir o prestígio do Ministério Público perante o cidadão.

Quem julga em última instância a actuação do Ministério Público não são, os seus intervenientes, mas sim o povo que o Ministério Público deve servir. A justiça não é a sede de um poder superior e distante. A administração da justiça é um verdadeiro serviço público que o Estado Democrático presta aos seus cidadãos e são estes que têm o direito de julgar aqueles que servem a Justiça.

Aos vários intervenientes no processo judiciário exige-se que actuem de forma cada vez mais transparente e eficiente, de modo a tornar credível uma justiça que terá que dar uma efectiva resposta às preocupações dos cidadãos.

Existe um hábito nacional que urge contrariar e que consiste em atribuir o mau funcionamento das instituições sempre aos outros.

No caso da Justiça, o deficiente funcionamento, dizem uns, deve-se ao legislador que faz muitas leis ou poucas leis, mas nunca as adequadas, sustentam outros que se deve ao poder executivo que não fornece os meios necessários e indispensáveis, ou então, afirmam outros, que a culpa é dos juízes ou do Ministério Público ou dos Advogados, dos funcionários, dos órgãos de polícia criminal, do cidadão, mas nunca daqueles que censuram o funcionamento da justiça.

Ora, a verdade é que a Justiça só funciona eficazmente se todos os intervenientes no processo o fizerem.

Uma análise serena acabará por concluir que todos os intervenientes terão a sua quota-parte de culpa.

É certo que os Códigos têm que acompanhar a evolução dos tempos, o que nem sempre tem acontecido e que o poder executivo tem que fornecer os meios necessários, o que também nem sempre se verifica.

Mas, para além disso, é forçoso que todos os restantes intervenientes tenham a humildade de assumir a sua parte nas deficiências que existam. Não há, seguramente, inocentes.

Estando o Ministério Público ao serviço da comunidade, impõe-se que os seus magistrados se interroguem sobre se colocam em cada caso todo o seu saber e energia, sobre se é correcta a sua relação com o cidadão e se estão cientes de que os poderes que a lei lhes atribui são no interesse da comunidade de que fazem parte.

Questões estas que merecem reflexão, porque, além do mais, são muito importantes as atribuições e funções do Ministério Público.

Em vez de nos refugiarmos na afirmação cómoda de que a justiça não funciona bem, sem que se diga porquê ou na tradicional falta de meios (que de facto existe), mas que não deve nunca servir de pretexto para nada fazer, impõe-se que com imaginação procuremos suprir as deficiências.

É certo que há carência de magistrados, existindo comarcas sem magistrado do Ministério Público. É necessária a criação de novos cursos que irão suprir as vagas existentes devido às inúmeras jubilações/aposentações.

Existiu um esforço concertado do Senhor Ministro, que concordou desde logo com a proposta, e dos Senhores Deputados (a quem cumprimento, recordando que sem o apoio que encontrei nos grupos parlamentares não teria sido possível a existência deste curso especial), pena é que não tenha existido um segundo curso, o que a lei permitia e, em princípio, estava previsto, mas que a falta de financiamento impediu.

Admite-se, por outro lado, que exista uma necessidade de reestruturação de lugares. Reconhece-se que há grandes desigualdades no trabalho que é exigido aos magistrados do Ministério Público, mas essa reestruturação terá que passar por uma análise muito atenta e com a participação do próprio Ministério Público, que é quem melhor conhece as suas carências.

Mudemos só, quer na reestruturação, quer na formação dos magistrados do Ministério Público, aquilo que é imperioso mudar, mas exige-se que essa mudança não seja para pior com soluções que alguma comunicação social vai divulgando e especulando e que, penso, a serem verdadeiras, nada acrescentariam, antes só diminuiriam.

É tempo de terminar.

A ideia da recepção é de festa e não de recriminações.

Quero só salientar que a partir de agora não há magistrados do Ministério Público de curso normal e magistrados do Ministério Público de curso especial, há somente Magistrados do Ministério Público.

A Justiça perfeita é algo impossível de conseguir. Não nos podemos esquecer que são homens a julgar outros homens e a perfeição absoluta não faz parte do conceito de humanidade.

Conto com todos vós, novos magistrados, para melhorar a justiça, por forma a torná-la mais transparente, mais eficiente e em que o cidadão acredite.

A Procuradoria-Geral da República terá sempre a porta aberta para vos receber, já que esta é, naturalmente, a vossa casa.

Obrigado pela atenção.